



Reforma Tributária:  
CRC SP lança abaixo-assinado  
para que seja votado ainda este ano

por extensão

Sindcont-SP

Sindicato dos Contabilistas de São Paulo  
Tel.: (11) 3224-5100/Fax.:(11) 3223-2390



CADASTRE-SE

- Associação
- Benefícios Oferecidos
- Capacitação Profissional
- Contato
- Downloads
- Guia de Conveniados
- Institucional
- Links Úteis
- Notícias da Casa
- Ouvidoria
- Parcerias e Convênios
- Publicações
- Sala de Imprensa
- Serviços Prestados

Busca



Revista Paulista de  
Contabilidade  
=Regulamento=

Enquete

Que tipo de contabilista é  
você?

- Associado
- Não associado
- Estudante
- Aposentado

Votar



Publicações

### Certificado Digital: multa de até R\$ 5 mil para quem não aderir

A identificação de contribuintes e empresas na internet está mais segura. Com a criação do certificado digital, documento de identificação virtual para pessoas, instituições e até computadores, as transações e emissões de documentos e certificados online passaram a estar mais protegidas de fraudes e alterações.

Para revelar as particularidades sobre o novo sistema e esclarecer dúvidas sobre obrigatoriedades e penalidades, Priscila Lima, executiva da Apress Consultoria Contábil elaborou um guia completo sobre identificação digital.

O primeiro passo é adquirir o certificado digital junto às autoridades certificadoras (mais detalhes no corpo do texto). "A responsabilidade pela aquisição deste documento é exclusivamente do contribuinte e não do profissional de Contabilidade", alerta a especialista.

#### Tipos de certificado

**E-CPF** – É a assinatura digital da pessoa física. Permite a consulta e atualização do cadastro do contribuinte, recuperação de informações sobre histórico de declarações, verificação da situação na "malha fina", obtenção de certidões da Receita Federal, cadastro de procurações e acompanhamento de processos tributários. "Além disso, o E-CPF preserva o sigilo de informações pessoais e permite que o usuário assine documentos e recibos eletronicamente", ressalta Priscila.

**E-CNPJ** – O Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica eletrônico assegura a autenticidade e a integridade na comunicação entre pessoa jurídica e o Fisco. Com este documento é possível realizar consultas e atualizar os cadastros, solicitar certidões na Receita Federal, cadastrar procurações eletrônicas e acompanhar processos tributários por meio da internet, sem a necessidade de se levar documentos físicos até os postos de atendimento.

"O E-CNPJ também permite a assinatura da nota fiscal eletrônica modelo 55 e de declarações acessórias como, por exemplo, Demonstrativo de Apuração de Contribuições Sociais – Dacon, DCTF e DIPJ."

**E-NFe** – Desenvolvido para desburocratizar os processos fiscais nas empresas, permite que, no caso um dos responsáveis pelo fluxo de notas fiscais não estar presente, a empresa não deixe de assinar as solicitações para emissão de nota fiscal eletrônica modelo 55.

Existem duas formas de certificados digitais, são elas:

A1 – Gerado e armazenado no computador pessoal, pode



INSCRIÇÕES ABERTAS  
Escritório Contábil Modelo  
21ª Turma Invista em seu  
sucesso profissional!

Eventos

#### Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis

Participe das reuniões do Centro de Estudos e Debates Fisco-Contábeis, que acontecem às quartas-feiras, das 19h às 21h na sede do Sindicato.

Próximos Cursos

**DCTF X DACON**  
28/07/10

**SPED Fiscal/Contábil e Nota Fiscal Eletrônica**  
29/07/10

**Abertura de Empresas**  
30/07/10

**Custos e Formação de Preços**  
30/07/10

**Escritório Contábil Modelo - 21ª Turma**  
02/08/10

[Clique aqui e conheça a grade completa dos cursos](#)

**CONTABILISTA:  
DISPONIBILIZE SEUS DADOS  
PARA ATENDER OS MEI's**

**Obtenha Contatos  
de Contabilistas que atuam  
em nossa base territorial**

**Informações  
PASSO A PASSO  
para a formalização**

ser compartilhado em rede e é válido por um ano. "Para maior segurança, no momento da emissão do certificado, deve-se optar por protegê-lo com uma senha de acesso", detalha Priscila.

A3 – Os dados são gerados, arquivados e processados em um cartão inteligente (*Smart Card*, que exige leitora) ou *token*, permanecendo invioláveis e únicos. Apenas o detentor da senha de acesso do cartão ou do *token* pode utilizá-lo. "Este certificado digital possui validade de até três anos."

Particularidades – Segundo a Portaria 162/2008, indústrias e comércios atacadistas estão obrigados a substituir a nota fiscal modelo 1 ou 1A pela NF-e modelo 55 até outubro deste ano. "De acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE da empresa, existe uma lista para abril de 2010, julho de 2010 e outubro de 2010. Em regra geral, as CNAEs relacionadas nestas datas são todas de empresas de comércio atacadista e indústria que estarão obrigadas, a partir da data listada, a emitir NF-e para todas as operações", alerta Priscila. As companhias que não têm as CNAEs listadas ( caso dos comércios varejistas, por exemplo) estarão obrigadas a emitir nota fiscal eletrônica somente quando fizerem operações com outros Estados ou órgãos públicos a partir de dezembro de 2010.

Os obrigados à entrega do SPED Contábil, ou Escrituração Contábil Digital – ECD, devem ter a identidade digital (ou E-CPF) do representante legal da empresa devidamente registrada na Junta Comercial. "A ECD ano base 2009 é compulsória para empresas optantes pelo regime de lucro real. A não entrega na data - que neste ano encerrou em 30 de junho - gera multa de R\$ 5 mil por mês não entregue."

Dacon e DCTF – Desde maio deste ano, todas as empresas obrigadas à entrega mensal destas declarações já devem providenciar o E-CNPJ para a transmissão dos dados à Receita Federal. "Sem ele não será permitido o envio. A responsabilidade pela obtenção do documento é exclusivamente do contribuinte", esclarece a executiva.

O prazo de entrega da Dacon é até o quinto dia útil do segundo mês seguinte ao da competência, no caso do mês de maio, por exemplo, o prazo é 7 de julho. A entrega da DCTF é até o vigésimo dia útil do segundo mês posterior ao da competência, no caso de maio é até 21 de julho de 2010. A multa pela não entrega destas declarações é no mínimo de R\$ 500.

DIPJ – A partir deste ano, a declaração anual das informações de Imposto de Renda Pessoa Jurídica deverá ser feita já com a assinatura digital. "O prazo desta declaração é 30 de junho de todo ano, porém em 2010 houve prorrogação para 30 de julho justamente para que as pessoas providenciassem o certificado digital. A multa pela não entrega desta declaração é de, no mínimo, R\$ 500,00", diz Priscila.

"Para que o contador faça a entrega da Dacon, DCFT e DIPJ, o ideal é que o contribuinte passe uma procuração eletrônica ao escritório contábil, que poderá assinar com o E-CNPJ do contribuinte sem a necessidade de reter o certificado ou a senha pessoal dele."

**Fonte: ABN News**

[Volta/Back](#)

